



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.175/2024

“QUE AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENTO CAVALHEIRO”

Eu, **Giovani Nunes**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objeto do termo de colaboração celebrado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENTO CAVALHEIRO, sendo substituído o serviço de plantão cirúrgico pelo serviço de sobreaviso cardiológico.

Parágrafo Único- A alteração elencada acima não importará em mudança no valor do Termo de Colaboração e produzirá seus efeitos legais a partir do início do mês subsequente a sua aprovação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de maio de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal